



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 096

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005 e da Lei Complementar nº 66, de 02 de dezembro de 2005.”*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados no Anexo II – Parte Permanente 2 – Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, os seguintes cargos, com a quantidade de vagas, padrões de vencimento e carga horária:

Quantidade	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Carga Horária
05	Agente Funerário	1	40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento
32	Motorista de Ambulância	5	40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento
06	Operador de Rádio	4	40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento

**Parágrafo único-** As descrições e especificações dos cargos ora criados são as constantes do Anexo I a esta Lei Complementar, que passará a fazer parte do Anexo IX da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas ao Anexo II (Parte Permanente 2 – Cargos de Provimento Efetivo), constante da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, as seguintes vagas:

I - 08 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;e

II - 03 (três) vagas para o cargo de Médico Plantonista.

**Art. 3º.** Fica suprimida do item “Descrição Detalhada” do cargo de “Motorista” de que trata o Anexo IX (descrição de Cargos) da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005, a palavra “ambulância”, bem como fica acrescentada na “Descrição Detalhada” do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial, as seguintes exigências:

“Executar serviços recortando, modelando ou trabalhando materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, mandris, gabaritos, máquinas operacionais, instrumentos de medição, soldas, para conserto ou fabricação de esquadrias, portas, grades vitrais e peças similares, bem como, montando vigas e coberturas, para proteção de máquinas e equipamentos;”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 096/08-fls. 02

**Art. 4º.** Ficam acrescidos ao Anexo IX da Lei Complementar nº 066, de 02 de dezembro de 2005, no grupo Ocupacional - Oficiais e Motoristas, os cargos de: **Agente Funerário; Motorista de Ambulância e Operador de Rádio.**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de fevereiro de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 096/08-fls. 03

## ANEXO I

### *“ANEXO IX – Descrição Cargos Efetivos*

#### **AGENTE FUNERÁRIO**

##### Situação Jurídica

- Cargo de Provimento Efetivo

##### Descrição Sumária

- Realizam tarefas referentes à organização de funerais; auxilia na coleta de cadáveres nas casas, hospitais, vias públicas, acidentes etc., após estar devidamente documentado para tal, providenciando o traslado de cadáveres; executam preparativos para velórios, sepultamentos, conduzem o cortejo fúnebre; preparam cadáveres em urnas e as ornamentam; embelezam cadáveres aplicando cosméticos específicos.

##### Características do Trabalho

- São servidores que trabalham em horários diurnos, noturnos e em revezamento de turnos. Trabalham em equipe e são supervisionados permanentemente. Podem trabalhar em ambientes fechados, a céu aberto ou em veículos, de forma presencial ou à distância, orientando sobre os procedimentos do funeral, são expostos a produtos químicos e bactérias.

##### Área de Atividade

###### **A - PRESTAR PRIMEIRO ATENDIMENTO À FAMÍLIA**

- Identificar a circunstância e local do óbito
- Verificar destino do corpo (sepultar, cremar e velar)

###### **B - PROVIDENCIAR FUNERAL**

- Providenciar roupa para o falecido
- Providenciar o local do velório
- Providenciar local para sepultamento
- Providenciar a cerimônia religiosa

###### **C - REMOVER O CORPO**

- Encaminhar o corpo para órgão competente
- Encaminhar o corpo para a preparação
- Encaminhar o corpo para o velório
- Trasladar o corpo (dentro ou fora do município)



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 096/08-fls. 04

### **D - PREPARAR O CORPO**

- Avaliar o estado do corpo
- Higienizar o corpo
- Aplicar material conservante (por formolização)
- Executar restauração facial
- Tamponar o corpo
- Efetuar necromaquiagem
- Vestir o corpo
- Ornamentar a urna

### **E - ORGANIZAR O CERIMONIAL**

- Montar a essa (paramentos)
- Ornamentar o local do velório
- Fornecer serviços de copa
- Conservar a organização do local do velório
- Checar as alterações do corpo
- Conduzir cortejo ao jazigo
- Reabrir a urna para última despedida
- Fechar a urna

### **F - COMUNICAR-SE**

- Informar-se sobre a religião da família
- Alertar a família sobre a necessidade de antecipação do sepultamento
- Fornecer medidas da urna para o cemitério

### Especificações

- **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo
- **Carga Horária:** 40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 096/08-fls.05

### ANEXO I

#### *“ANEXO IX – Descrição Cargos Efetivos*

#### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

##### Situação Jurídica

- Cargo de Provimento Efetivo

##### Descrição Sumária

- Dirige e conserva as ambulâncias da frota da Administração Pública manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante.

##### Descrição Detalhada

- Dirigi ambulância obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários aos locais solicitados ou determinados.
- Inspecciona a ambulância ao assumir o plantão, bem como antes de cada saída, verificando o estado da lataria, dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Faz pequenos reparos de urgência.
- Observa os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
- Mantém o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessária.
- Efetua troca de lençóis das macas, bem como mantém sempre limpas e higienizadas as pranchas, colares, talas e demais materiais.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei Complementar nº 096/08-fls.06

- Revisar diariamente as bolsas de primeiros-socorros, aparelhos de imobilização, os cilindros de oxigênio, etc., mantendo todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- Auxilia no resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados.
- Efetua remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra.
- Zela pela segurança de passageiros e pacientes.
- Zela pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Faz relatórios de viagens.
- Faz a comunicação a Base de Apoio, de quaisquer ocorrências, registrando inclusive o Boletim de Ocorrência.
- Recolhe o veículo após o serviço devidamente limpo e abastecido, estacionando-o em posição de saída, mantendo-o fechado.
- Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

### Especificações

- **Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **Requisitos:**
  - Habilitação na categoria D
  - Experiência mínima de 01 ano como motorista de ambulância (Declaração fornecida pelo serviço em que atuou)
- **Carga Horária:** 40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 096/08-fls.07

## ANEXO I

*“ANEXO IX – Descrição Cargos Efetivos*

### *OPERADOR DE RÁDIO*

#### Situação Jurídica

- Cargo de Provimento Efetivo

#### Descrição Sumária

Profissional de nível fundamental completo, habilitado a operar o sistema de radiocomunicação e telefonia e realizar o controle operacional de uma frota de veículos operacionais, de emergências e urgências, com disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.

#### Descrição Detalhada

- Opera o sistema de radiocomunicação e telefonia;
- Exerce o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento de emergência e urgência móvel;
- Mantém a equipe atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- Conhece a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento móvel;
- Libera os veículos de urgência e emergência para os atendimentos;
- Efetua relatórios diários dos atendimentos;
- Zela pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

#### Especificações:

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo  
Noções básicas de informática  
Apresentar Certificado ou Declaração que comprove conhecimento na utilização de equipamentos de rádio comunicação

**Carga Horária:** 40 horas semanais e/ou em regime de escalonamento